

ALTERE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ: 02.783.423/0001-50
NIRE: 35300157711

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI da 13ª Série da 2ª Emissão ("CRI") da Altere Securitizadora S.A. realizada em 19/05/2021 ("AGT")

1. **Local, Data e Hora:** Em 19/05/2021, às 10:00 horas, na sede da Altere Securitizadora S.A. ("Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1.230, sala 702, parte, CEP 03636-100. A assembleia foi realizada de modo digital por meio da plataforma Google Meets.
2. **Convocação:** A convocação dos titulares dos CRI ("Titulares") foi feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comercial, nas datas de 07/05/21, 11/05/21 e 12/05/21.
3. **Mesa:** Assumiu a presidência nos termos do item 12.5 "a" do Termo de Securitização a sra. Luciane Magalhães de Almeida, que chamou Emilio Alvarez Prieto Neto para secretariar.
4. **Presença:** Foram recebidas e validadas as instruções de voto de Titulares de 16 CRI (66,67% dos CRI em circulação), e estavam presentes, na assembleia em vídeo, também os titulares de 4 CRI (16,67% dos CRI em circulação).

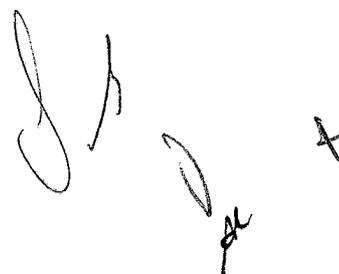
Relatou-se aos presentes que, contando-se as instruções de voto recebidas e os Titulares presentes, foi atingida a presença de 83% dos Titulares, restando atendido o quórum de instalação da assembleia, de 2/3 dos Titulares.

Estiveram presentes, também, representante da Emissora, do agente fiduciário (Planner Corretora de Valores S.A., doravante "Agente Fiduciário"), e da devedora (Goincorp Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., doravante "Devedora").

5. **Ordem do Dia:** Tendo os presentes sido advertidos de que a presente assembleia seria gravada, nos termos do que determina a lei, passou a presidente a expor a ordem do dia:

(i) A declaração ou não do vencimento antecipado dos CRI, tendo em vista o descumprimento de obrigação pecuniária pela devedora dos Créditos Imobiliários (conforme definidos no Termo de Securitização dos CRI), correspondente ao não pagamento da parcela vencida em 24/04/21;

(ii) Se não for determinado o vencimento antecipado, deliberar sobre a proposta de alteração do fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários e de amortização dos CRI, com consequente autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos para a efetivação das deliberações, inclusive aditamento dos documentos dos CRI.



A Presidente informou aos titulares que a Devedora solicitou renegociação da dívida constituída pela CCB nº 55908/6 (“CCBI”), descrita no Termo de Securitização, cujos créditos, no percentual de 60%, são representados pelas 12 cédulas de crédito imobiliário (CCI) que lastreiam os CRI.

Na proposta feita pela Devedora, o fluxo de pagamento e o cronograma de pagamentos das CCI e (consequentemente) o cronograma de amortização dos CRI será alterado para os fluxos previstos no Anexo I a esta assembleia (sujeito à atualização dos valores conforme os critérios previstos nos documentos da operação), com suspensão dos pagamentos de principal nas parcelas de 24/04/21, 24/05/21, 24/06/21, 24/07/21, 24/08/21 e 24/09/21, e suspensão dos pagamentos de encargos financeiros nas parcelas de 24/04/21, 24/06/21, 24/08/21 e 24/09/21.

Representante da Devedora pediu a palavra e expôs aos presentes as dificuldades pelos quais o setor passa e fez outros apontamentos sobre as perspectivas do negócio, além de mencionar que o imóvel que constitui garantia das CCBI estaria ainda sendo objeto de negociações com potenciais compradores.

6. Deliberações: Deliberaram os Titulares como segue:

(i) Contando as instruções de voto recebidas e as manifestações dos presentes, verificou-se que a maioria absoluta dos titulares dos CRI em circulação rejeitou proposta de declarar o vencimento antecipado dos CRI, conforme extrato de apuração a seguir:

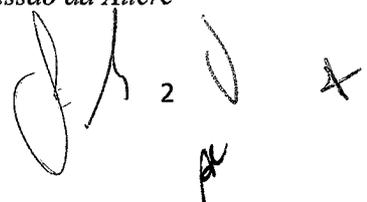
	Quantidade CRI	% dos CRI em circulação
Votos favoráveis à declaração do vencimento antecipado	4	16,67%
Votos desfavoráveis à declaração do vencimento antecipado	16	66,67%

(ii) Tendo se rejeitado a declaração de vencimento antecipado, passou-se ao segundo item da ordem do dia, a saber, a deliberação pelos Titulares da proposta de renegociação dos CRI apresentada pela Devedora. Contabilizando-se as instruções de voto recebidas e as manifestações dos presentes, a deliberação de aceitar a renegociação foi aprovada pela maioria absoluta dos Titulares dos CRI, ficando a Emissora e o Agente Fiduciário autorizados a realizar todos os atos necessários à efetivação da presente deliberação.

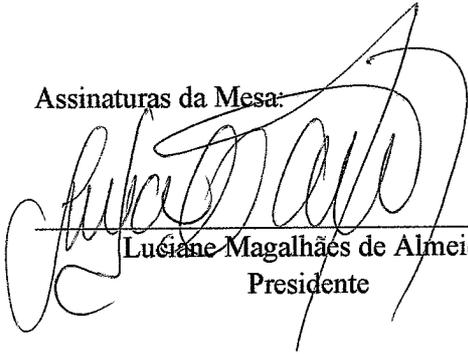
	Quantidade CRI	% dos CRI em circulação
Votos favoráveis à aceitação da proposta de renegociação apresentada pela Devedora	16	66,67%
Votos desfavoráveis à aceitação da proposta de renegociação apresentada pela Devedora	4	16,67%

7. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente e pelo Secretário, considerando-se assinantes também aqueles cuja presença, por vídeo ou envio prévio de instrução de voto, é ora atestada pela mesa.

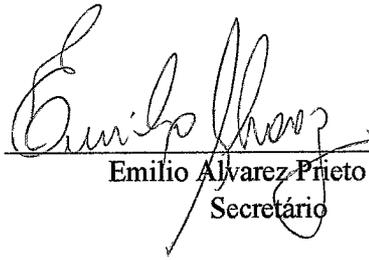
Página de assinaturas da Ata de Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI da 13ª Série da 2ª Emissão da Altere Securitizadora S.A. realizada em 19/05/2021

 2

Assinaturas da Mesa:



Luciane Magalhães de Almeida
Presidente

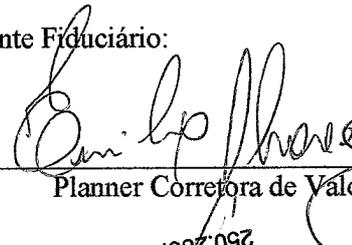


Emilio Alvarez Prieto Neto
Secretário

Assinatura dos representantes da Emissora e do Agente Fiduciário:



Altere Securitizadora S.A.
Altere Securitizadora S/A
Armando M. Gallo Neto
Altere Securitizadora S/A
Felipe Wallace Simonsen



Planner Corretora de Valores S.A.
Emilio Alvarez Prieto Neto
250.266.478-04
Alaor Brisquilha
Procurador

ANEXO I

(A) NOVO FLUXO E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS CRI (considerando data base de 19/05/21)

Parcela nº	Vencimento	Principal	Encargos Financeiros
1	24/04/2021	Carência	Carência
2	24/05/2021	Carência	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
3	24/06/2021	Carência	Carência
4	24/07/2021	Carência	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
5	24/08/2021	Carência	Carência
6	24/09/2021	Carência	Carência
7	24/10/2021	2,83%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
8	24/11/2021	2,83%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
9	24/12/2021	2,83%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
10	24/01/2022	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
11	24/02/2022	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
12	24/03/2022	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
13	24/04/2022	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
14	24/05/2022	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
15	24/06/2022	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
16	24/07/2022	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
17	24/08/2022	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
18	24/09/2022	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
19	24/10/2022	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
20	24/11/2022	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
21	24/12/2022	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
22	24/01/2023	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
23	24/02/2023	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
24	24/03/2023	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
25	24/04/2023	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
26	24/05/2023	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
27	24/06/2023	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
28	24/07/2023	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
29	24/08/2023	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
30	24/09/2023	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
31	24/10/2023	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
32	24/11/2023	3,66%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
33	24/12/2023	7,33%	130% da Taxa DI sobre saldo devedor

**(B) FLUXO AJUSTADO DO PAGAMENTO DAS CCI QUE LASTREIAM OS CRI, E
NOVO CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO (considerando data base de 19/05/21)**

Parcela n°	Vencimento	Principal	Encargos Financeiros
1	24/04/2021	Carência	Carência
2	24/05/2021	Carência	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
3	24/06/2021	Carência	Carência
4	24/07/2021	Carência	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
5	24/08/2021	Carência	Carência
6	24/09/2021	Carência	Carência
7	24/10/2021	R\$284.534,38	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
8	24/11/2021	R\$284.534,38	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
9	24/12/2021	R\$284.534,38	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
10	24/01/2022	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
11	24/02/2022	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
12	24/03/2022	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
13	24/04/2022	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
14	24/05/2022	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
15	24/06/2022	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
16	24/07/2022	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
17	24/08/2022	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
18	24/09/2022	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
19	24/10/2022	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
20	24/11/2022	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
21	24/12/2022	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
22	24/01/2023	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
23	24/02/2023	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
24	24/03/2023	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
25	24/04/2023	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
26	24/05/2023	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
27	24/06/2023	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
28	24/07/2023	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
29	24/08/2023	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
30	24/09/2023	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
31	24/10/2023	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
32	24/11/2023	R\$367.984,40	130% da Taxa DI sobre saldo devedor
33	24/12/2023	R\$736.974,22	130% da Taxa DI sobre saldo devedor


A
5
